



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MG
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55-

LEI nº: 638 de 18 de novembro de 2019.

INSTITUI NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO O FERIADO MUNICIPAL “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, A SER COMEMORADO TODO DIA 20 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprova, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Presidente Juscelino o feriado municipal, “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino MG, 18 de novembro de 2019.

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Prefeito Municipal